LEI nº 1.779, de 9 de dezembro de 1994.

Inclui códigos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São incluídos no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.685, de 03 de dezembro de 1993 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, Lei nº 1.769, de 9 de novembro de 1994, os seguintes códigos orçamentários:

77 - MEIO AMBIENTE

77-07 - Ecoturismo Local como Instrumento de uma Conscientização Ambiental.

OBJETIVO: Desenvolver um trabalho de turismo ecológico voltado para os habitantes locais, visando estabelecer uma maior conscientização ambiental pelo maior e melhor conhecimento do meio ambiente.

81 - ASSISTÊNCIA

81-08 - Criação e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETIVO: Criação e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à captação e aplicação dos recursos a serem utilizados nas ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - São incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, Lei nº 1.769, de 9 de novembro de 1994, os seguintes códigos orçamentários:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-17 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, para a implantação e manutenção de um programa de estágio de estudantes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-06 - Contratação de Máquinas e Caminhões.

OBJETIVO: Contratar máquinas e caminhões para auxiliar nos serviços de manutenção das estradas municipais, abertura de valas e demais serviços afim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 9 de dezembro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal